

[illegible][illegible]

CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL LA CLAY 2013 Rua:	Nº: ... J.P. BELLEI JOÃO PAULO BELLEI Diretor Geral ...
Testemunhas: gub	
Sendo Lido Pela: Fiscal do Contrato:	Vice-Presidente da Junta Diretora Diretor do Contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

EXTRATO
CONTRATO Nº 199/2015

CONTRATANTE: Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Senador Ruy, s/nº, inscrita no CNPJ nº 75.746.110/001-28, neste ato devidamente representada pelo Srº Prádis, Sr. José Carlos da Silva Correia, em pleno exercício de suas funções, residente e domiciliado na cidade de Llanitos RGS nº 83-102-1-SEMPR e no CNPJ nº 09.612.013-70, residente e domiciliado nesta cidade em Manoel Ribas/PR.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Carlos da Silva Correia nº 153, Mossaçu, em Curitiba/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 06.368.886/0001-05 e inscrita no CNPJ nº 06.223.013-70, doravante denominada CONCESSIONÁRIA neste ato representada pelo Srº Gerente de Direção da Companhia de Poder Público e do Grupo A de Distribuição, DGE Marciano, inscrita no CNPJ nº 06.548.544-07/20-28.

DO OBJETO: Contrato objeto de presente, a contratação da CONCESSIONÁRIA, para prestação Contratada para Cessão de Serviço de Energia Elétrica, geração e distribuição do Serviço de Energia Pública e o sistema de monitoramento para segurança e gerenciamento da legislação pública: fornecimento decorrente CNPJ, para o MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos no instrumento 14/2020-01 e 30/2005.

DA PRAZ DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

FOR: Contrato de concessão de Manuseio, Estado de Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
NOVO TRAFICANTE

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.


Rildo Bernardes do Carmo
Prefeito Municipal

01	05	FITA BRANCO TEXTURIZADO PVC 100M/RE	UNID.	35	R\$ 1,80	R\$ 15,90
01	06	CHAMAS DE 2X4 DE 15MM BRANCO TEXTURIZADO	UNID.	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
01	07	SAO DE OBA	SERV.	01	R\$ 520,00	R\$ 520,00
01	08	PRETE	SERV.	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL						R\$ 2.126,28

O VALOR TOTAL, SERVICO PARA O PRESENTE CONTRATO E DE **R\$ 2.126,28 (DOIS MIL DOZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**

NOVO AÇULADA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO PEDRO MAGALHÃES

0.10 - Descontar despesas correspondentes ao recebimento dos produtos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

0.11 - Emissão e acompanhamento e o finalização dos Escadamentos, por servidor especializado designado, atendendo em registro preciso as faturas detectadas, incluindo data, mês e ano, bem como o nome das empresas devidamente inscritas, e encaminhando os documentos à unidade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA NONA - PENALIDADES/ISSANÇAS

0.1 - Advertência: será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a fatura de processamento e liberação ou correspondam a qualquer das seguintes situações:

a) - Omissão de informações ou dados necessários para a execução do contrato, que venham ou não causar danos ao contratado ou a terceiros.

b) - Inatendimento das condições estabelecidas no Edital.

0.2 - Multa monetária de 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso até o limite máximo de 5% (cinco por cento);

VICTOR LAZARINO OZORIO
Representante Legal - Fomento del Pagañito
VL - LEUA DE VAREDEADES LTDA - ME
CONTRATADA